



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ARAPUÃ PARA 2019

REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no recinto do legislativo Municipal, teve início a Audiência Pública do Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei Orçamentária - LOA para 2019. A audiência teve início com a abertura feita pelo Presidente do Legislativo, o qual acolheu aos presentes e destacou a importância da presença e participação de todos. Em seguida, passou a palavra ao Contador da Prefeitura Municipal, Marcelo Bagatim de Jesus, o qual fez uma breve introdução explicando da necessidade da realização de tal Audiência e orientando aos presentes da possibilidade de participação com sugestões e questionamentos sobre o que seria apresentado. Expôs ainda o contador que o objetivo da realização da Audiência é a exposição de projeções de receitas para o ano de 2019 e com base nessa previsão estabelecer as despesas que deverão ser executadas no mesmo ano. O contador fez na sequência uma exposição de trechos de dispositivos legais que norteiam a elaboração do orçamento, tais como Lei Federal nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Federal nº 10.257 e Lei Complementar nº 101. O contador destacou também a importância do planejamento na Administração Pública onde os orçamentos precisam ser elaborados com previsões próximas da realidade de arrecadação do Município, sendo usado para tal previsão o histórico de arrecadação em períodos anteriores, fazendo-se então a média e projetando os exercícios futuros, devendo ainda a entidade prever um orçamento com equilíbrio entre receita e despesa. Foi apresentada na sequência a projeção da receita para o exercício financeiro de 2019, totalizando uma previsão de R\$ 18.075.088,00 (dezoito milhões, setenta e cinco mil e oitenta e oito reais), estando contemplados neste montante tanto a receita corrente normal quanto a receita de capital, ou seja, aquela transferida por outras esferas de governo para realização de investimentos em obras e aquisição de equipamentos. A receita orçamentária do Município é a base para toda atividade do Executivo Municipal e também do Legislativo. A despesa é fixada no mesmo montante da projeção da receita e a execução também deve buscar esse equilíbrio. Apresentou as despesas classificando em nível de elemento de despesa, demonstrando a previsão para despesas com Pessoal (R\$ 8.941.100,75), Juros e encargos da dívida (R\$ 35.000,00), Outras Despesas Correntes (R\$ 7.267.265,76), Investimentos (R\$ 1.656.601,00), amortização da dívida (R\$ 90.000,00) e Reserva de Contingência (R\$ 85.130,49). Após a exposição de cada Anexo e explicação de seu conteúdo, o contador



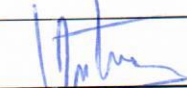
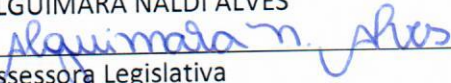
# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

sanou algumas dúvidas e prestou esclarecimentos a questionamentos feitos pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Legislativo Municipal declarou encerrada a Audiência Pública às dezoito horas e quarenta minutos(18:40), da qual lavro esta ata, que vai assinada por mim ALGUIMARA NALDI ALVES, servidora deste Legislativo Municipal, pelo Presidente e lista de presença anexa, que passa a integrá-la. Arapuã, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (24/09/2018)

ANTENOR BRISOLA	ALGUIMARA NALDI ALVES	
Presidente 	 Assessora Legislativa	

24/09/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
Estado do Paraná

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

---

**Debate e consulta pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR 24/09/2018

## **Lei Orçamentária Anual**

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

## **CONSTITUIÇÃO DE 1988**

**Art. 165. § 8º** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

## **LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.**

**Art. 44.** No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

## **Orçamento – Os Dois Lados**

Todas as peças do orçamento se divide em duas partes principais:

- A receita é o que entra, quer dizer, o dinheiro que se recebe;
- A despesa é o que sai, o dinheiro que se paga.

## **A Receita**

No caso da Prefeitura, a receita vem dos impostos pagos pela população, de convênios e empréstimos. Uma parte dos impostos é arrecadada diretamente pela Prefeitura. Outra parte vem do que é arrecadado pelos governos federal e estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR 24/09/2018		
RESUMO		
<b>Previsão da receita para 2019</b>	RECEITAS CORRENTES	
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	545.205,00
	CONTRIBUIÇÕES	145.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	186.504,25
	RECEITA DE SERVIÇOS	26.250,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.123.138,75
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	17.026.098,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
	ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	965.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.049.000,00	
TOTAL GERAL	18.075.098,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR 24/09/2018		
RESUMO		
<b>Previsão da despesa para 2019</b>	DESPESAS CORRENTES	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.941.100,75
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.267.265,76
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	16.243.366,51
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	1.656.601,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	90.000,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.746.601,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.130,49	
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.130,49	
TOTAL GERAL	18.075.098,00	

## A Despesa

- Despesa pública é todo dispêndio que a administração pública faz para o custeio de seus serviços, remuneração dos servidores, aquisição de bens, execução indireta de obras e serviços e outros empreendimentos necessários a consecução de seus fins.
- A despesa pública deve obedecer rigorosamente o princípio da legalidade, isto é, deve haver a autorização legislativa para a sua efetivação fixando inclusive o valor a ser gasto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná

**OBRIGADO PELA PRESENÇA!!!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos nº 1411 – Centro – CEP 86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (043) 3444-1197

Lista de Presença Referente a Audiência Pública do dia 24 de Setembro de 2018

Apresentação e Debate da Lei Orçamentária Anual LOA 2019

1. Edinei Stange
2. Antenor Brisola
3. Marcelo Bagatini de Jesus
4. Rudis A. O.
5. ALISSON T. D. DA SILVA
6. marcelo de oliveira
7. Aldo de oliveira
8. Antônio Castro
9. Antônio Castro
10. Antônio Castro
11. Antônio Castro
12. Alquimaro M. Jesus
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_
29. \_\_\_\_\_
30. \_\_\_\_\_
31. \_\_\_\_\_
32. \_\_\_\_\_
33. \_\_\_\_\_
34. \_\_\_\_\_